

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº

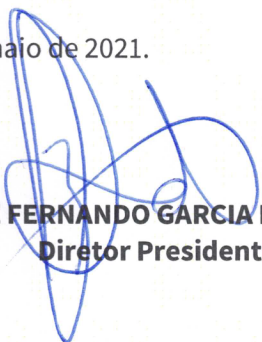
105-21

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, Considerando:

- As NORMAS DE TRÁFEGO MARÍTIMO E PERMANÊNCIA NOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA, que estabelece os parâmetros dos navios para tráfego e permanência nos Portos de Paranaguá e Antonina;
 - Ofício nº 269/2021 da APPA;
 - Levantamento Hidrográfico realizado em 20/01/2021 dos berços 209 e 210/211, autorização do CHM 001/2021;
 - Ata da CPPR de 13 de maio de 2021, que analisou e discutiu a respeito de atualizações dos parâmetros operacionais das Normas de Tráfego e Permanência nos Portos de Paranaguá e Antonina; **resolve:**
1. Alterar o calado operacional do berço 209, passando de 10,70 metros (dez metros e setenta centímetros), para 11,30 metros (onze metros e trinta centímetros), priorizando a atracação de bombordo neste berço;
 2. Alterar o calado operacional do berço 210/211, passando de 10,80 metros (dez metros e oitenta centímetros), para 11,30 metros (onze metros e trinta centímetros).

CUMPRASE

Gabinete da Presidência, em 14 de maio de 2021.



LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente